PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.312

(Projeto de Lei n. 21/77)

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais, como nesta especifica.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc. ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$1.250,00, para cobrir despesas com pagamentos de mensalidade escolar a funcionário desta Prefeitura Municipal;

2. no valor de Cr.$12.459,00, para cobrir despesas com pagamento de ordenados da Escriturária da Câmara Municipal local, até o final do presente exercício;

3. no valor de Cr.$10.000,00, para cobrir despesas com pagamento de levantamento dos índices de participação do Município no produto de arrecadação do I.C.M.;

4. no valor de Cr.$4.300,00, para cobrir despesas com o recolhimento do I.N.P.S. e F.G.T.S., até o final do presente exercício, correspondentes aos encargos previdenciários em decorrência da contratação da Escriturária para a Edilidade local.

Artigo 2º - As despesas a que se refere o artigo 1º, da presente Lei correrão à conta de anulações das seguintes verbas do Orçamento em vigor :

1. " ENSINO DO 1º GRAU-REGULAR
3000.00 -Despesas Correntes
3100.00 -Despesas de Custeio
3140.00 -Encargos Diversos
08421882.11 -02- Bolsas de Estudo Para os Funcionários, anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$1.250,00;

2. " ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
4000.00 -Despesas de Capital
4100.00 -Investimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

4140.00 -Material Permanente
03090431.04 -01 - Móveis, Máquinas e Utensílios" , anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$12.459,00;

3. " SECRETARIA DO GABINETE
3000.00 -Despesas Correntes
3100.00 -Despesas de Custeio
3111.01 -Pessoal Civil
03070212.05 -01 - Uma escriturária ", anulando-se , desta rubrica, a importância de Cr.$10.000,00; e

4. " SAÚDE
3000.00 -Despesas Correntes
3100.00 -Despesas de Custeio
3111.01 -Pessoal Civil
13754282.16 -03 - Adicional Por Tempo de Serviço ", anulando-se, desta rubrica, a importância de Cr.$2.576,00;

4.1. " Anulando-se a importância de Cr.$ - 1.724,00, do crédito especial aberto através da Lei Municipal n. 1.295 e respectivo Decreto n. 3/77.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 8 de agosto de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário